



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.804/2025

Súmula: Decreta luto oficial no Município de Bandeirantes em virtude do falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, líder máximo da Igreja Católica Apostólica Romana.

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os sentimentos dos munícipes e fiéis, suscitados pela perda;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado luto oficial, por 07 (sete) dias, a contar desta data, nas repartições públicas municipais, em virtude do falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, líder máximo da Igreja Católica Apostólica Romana e referência mundial de fé, solidariedade e diálogo inter-religioso, em sinal de profundo respeito e pesar.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal.